



TERMO ADITIVO Nº 006/2013

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 016/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL - SMSDC, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAUDE - IUS.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e DEFESA CIVIL - SMSDC**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil **HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN**, portador da carteira de identidade CRM/RJ nº 5256908-1 e do CPF nº 834.202.317-68, doravante denominada **SMSDC**, e de outro lado a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO UNIR SAÚDE - IUS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.083.837/0001-41, com endereço à Rua Visconde Silva, 125, Humaitá – Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por **ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES**, portador da Cédula de Identidade nº 017.621/00 CRC/RJ, CPF nº 070.413.737-20, em conformidade com as disposições constantes no Processo nº 09/002672/12, sujeitando-se os contratantes, no que couber, aos termos das disposições da Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e Decreto nº 30.780, de 02 de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 016/2012**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação por 06 (seis) meses do prazo do Contrato de Gestão nº 016/2012, com fulcro no art. 8º, VII do e Decreto Municipal nº 30.780/09 com término em 14 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ANEXOS

São anexos a este termo aditivo:

- 2.1.Cronograma de Desembolso;
- 2.2.Metas e Indicadores

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Serão mantidas as obrigações e responsabilidades previstas no Contrato de Gestão nº 016/2012 e seus aditivos.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de gestão ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRÉSCIMOS DE RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O valor global deste Termo é de R\$ 7.382.340,00 (sete milhões, trezentos e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta reais) para execução dos serviços;

[Handwritten signatures]

091002672/12 2630
2330
5.2 - As despesas previstas neste contrato para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária, Programa de Trabalho; ND; Fonte .

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado às expensas da **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Município, no prazo até o 5º dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

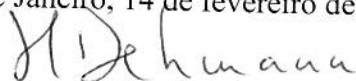
Serão remetidas cópias autênticas deste Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco dias) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusula e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2013.




MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO:
HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil




INSTITUTO UNIR SAÚDE - IUS
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES

Procurador

TESTEMUNHAS:

1 -  **LUCIANA MIRANDA CUNHA**
Assessora
S/GAB/SMS
Mat. 60/251.721-7

2 - 
FLÁVIO CARNEIRO GUEDES ALCOFORADO
Subsecretário
Subsecretária de Gestão - SMS
Mat. 60/259.094-1

09/002672/12

2551

2331

UPA MAGALHÃES BASTOS						
TIPO	MÊS 1 (16/02/2013 a 15/03/2013)	MÊS 2 16/03/2013 a 15/04/2013	MÊS 3 (16/04/2013 a 15/05/2013)	MÊS 4 (16/05/2013 a 15/06/2013)	MÊS 5 (16/06/2013 a 15/07/2013)	MÊS 6 (16/07/2013 a 15/08/2013)
Parte Fixa: Apoio a gestão das unidades	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00
Parte variável (5% da parte fixa realizada no mês)			R\$ 175.770,00			R\$ 175.770,00
TOTAL	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.347.570,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.171.800,00	R\$ 1.347.570,00

TOTAL 6 MESES
R\$ 7.382.340,00

PORTE III

Descrição do custeio mensal por UPA	
Serviços	R\$ 274.800,00
Recursos Humanos	R\$ 894.000,00
Manutenção equipamentos, mobiliário e material permanente	R\$ 3.000,00
TOTAL	R\$ 1.171.800,00

PLANILHA DE INDICADORES MAGALHÃES BASTOS

INDICADORES	METAS NOS MESES													
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	MÉDIA	
ATENDIMENTO AO USUÁRIO														
1. Percentual de pacientes atendidos por médico	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
2. Índice de absenteísmo por profissional	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
3. Ouvidoria para usuários e profissionais	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%	8%
DESEMPENHO ASSISTENCIAL														
4. Tempo médio de espera entre a classificação de risco pelo enfermeiro e o atendimento médico	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
5. Taxa de mortalidade avaliada na unidade	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
6. Tempo médio de observação na unidade menor que 24 horas	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
7. Percentual de Trombólise realizadas no tratamento do IAM com supra de ST.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
8. Tempo médio de início de antibiótico em decorrência de Sepsis	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
EFICIÊNCIA														
9. Percentual de BAE dentro do padrão de conformidades	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
10. Percentual de tomografias realizadas em pacientes com AVC.	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
11. Relatório assistencial e financeiro mensal dentro dos padrões estabelecidos pela SMSDC	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%
TOTAL														

071002672/13

263
2332